Câmara Municipal de Indiaporã
Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70
Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 6 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de 2021, processo TC-006825.989.20-5.

Autoria do projeto:
Comissão de Finanças e Orçamento

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 6 DE MAIO DE 2024**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS** da Prefeitura Municipal de Indiaporã, **relativas ao exercício de 2021**, sob responsabilidade do prefeito municipal **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** e, consequentemente, fica acatado o parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do **processo TC-006825.989.20-5.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de maio de 2024.

JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO
- presidente 2023/2024 -

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
- agente legislativa -

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 6 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã-SP, referente ao exercício financeiro de 2021, processo TC-006825.989.20-5.

Autoria do projeto:
Comissão de Finanças e Orçamento
JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em **SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 6 DE MAIO DE 2024**, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS** da Prefeitura Municipal de Indiaporã, **relativas ao exercício de 2021**, sob responsabilidade do prefeito municipal **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** e, consequentemente, fica acatado o parecer prévio favorável emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do **processo TC-006825.989.20-5.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 6 de maio de 2024.
JOELMA ELISA VILA NOVA CARDOSO
- presidente 2023/2024 -
Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora).
CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
- agente legislativa -

.....

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 10/2024

Ao
Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP
Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ([1]), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.700 de 7 de junho de 2023 e a Lei Municipal nº 1.396 de 18 de outubro de 2022;

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

Expor as razões que justificam a paralização das obras de infraestrutura da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos a ser instalada no Município, prevista no Decreto Municipal nº 2.752 de 29 de agosto de 2023;

Quais as providências estão sendo tomadas para reestabelecer o cumprimento do contrato de concessão de direito real de uso firmado com a empresa Flávio Júnior da Costa Pavanello ME?

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que
Pede Deferimento.
Indiaporã/SP, 6 de maio de 2024.
WILLIAN DE SOUZA BRITO
– vereador Republicanos –

Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.↩

.....

REQUERIMENTO Nº 9/2024

Ao
Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP
Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã ([1]), solicitar informações e esclarecimentos.

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

Enviar cópia dos requerimentos, para uso em outro município, do veículo caminhão caçamba basculante placa BZF6C33, no período compreendido entre o dia 15 a 25 de julho de 2023.

Enviar cópia das guias de recolhimento das taxas de uso do veículo BZF6C33 no período citado acima.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que
Pede Deferimento.
Indiaporã/SP, 6 de maio de 2024.
WILLIAN DE SOUZA BRITO
– vereador Republicanos –

Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito